

Coronius

Lei N.º 21

De 20 de outubro de 1960.

"Dispõe sobre vencimentos de funcionários para o ano de 1961"

Coronius Civolani, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, etc, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º Os vencimentos anuais dos funcionários Municipais, são fixados a partir de 1.º de Janeiro de 1961 em:

1- Contador R\$ 108.000,00

1- Secretário-Tesoureiro 108.000,00

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, av 20 de outubro de 1960.

Coronius Civolani
CORONIO CIVOLANI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra

Roberto Benatti

Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura